



TERMO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iomerê, por meio da Agricultura, Meio Ambiente e Urbanismo, procedeu abertura da sessão de disputa do Pregão Eletrônico nº 003/2025, cujo objeto é *“DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO LÍQUIDO NAS LAVOURAS”*, com sessão de disputa agendada para o dia 04/02/2025. Ocorre que, após o resultado final, a empresa MECANICA TH LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 15.686.202/0001-06, apresentou recurso, de modo tempestivo, insurgindo-se contra o resultado final da sessão de disputa do Pregão Eletrônico nº 003/2025, sob o argumento de que haveria sido a vencedora do certame, no entanto, pelos critérios de regionalidade acabou passando para a próxima colocação, destacando que a cidade da recorrente é mais próxima do que outras cidades de empresas que fizeram jus ao critério supramencionado.

No presente caso, conforme o Decreto Municipal nº 2.382/2024 bem como o Edital, no item 11.6.2, estabelecem como critério de regionalidade *“o âmbito dos municípios constituintes da Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe (AMARP), a que pertence o próprio município, mais os municípios de: Campos Novos, Joaçaba, Luzerna e Treze Tílias”* e, desse modo, o município de Ibicaré, sede do licitante, não estaria incluso nos benefícios, no entanto, destaca-se que o município faz fronteira com Iomerê e, portanto, não obstante a discricionariedade conferida ao município na atribuição de critério de regionalidade, tendo em vista o caráter de fortalecimento do desenvolvimento local e regional estabelecido como principal objetivo da instituição da prioridade de contratação, entendo que há prejuízo ao princípio da isonomia, considerando que, o município de Ibicaré é fronteiro a Iomerê e portanto, deveria se enquadrar no conceito de Regional, desse modo, adotando-se o caráter discricionário conferido à Administração Pública Municipal, torno pública a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 004/2025 para que sejam efetuadas as retificações necessárias no Decreto Municipal nº 2.382/2024, e, posteriormente, seja realizada nova publicação do presente certame.

Iomerê, 14 de fevereiro de 2025.

Luci Peretti
Prefeita Municipal